



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL nº 0233.5/2019

EMENTA: “Dispõe sobre páginas eletrônicas de Transparência nas instituições hospitalares filantrópicas do Estado de Santa Catarina que utilizam recursos públicos estaduais”.

AUTOR: Volnei Weber

RELATOR: José Milton Scheffer

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do eminente Deputado Volnei Weber que tem por finalidade obrigar as entidades filantrópicas que utilizam recursos públicos estaduais a manter páginas eletrônicas de transparência na rede mundial de computadores.

Ao examinar os presentes autos, verifica-se que o presente projeto retornou a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise da Emenda Substitutiva Global elaborada pelo Deputado Jerry Comper na comissão de finanças e tributação.

No entanto, antes de analisar a presente emenda de págs. 60/61 e tendo em vista que a matéria afeta diretamente os hospitais filantrópicos e que até o presente momento não houve retorno das diligências solicitadas aos mesmos, realizo novo pedido de diligência a AHESC, FEHOESC e FEHOSC.

Desse modo, contudo e devido à cautela que o tema exige, previamente à deliberação conclusiva deste órgão fracionário, solicitar que, ouvido o Colegiado, se oficie **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que encaminhe o Projeto de Lei em análise da acerca da matéria à **AHESC - Associação de Hospitais do Estado de Santa Catarina, FEHOESC Federação dos Hospitais do Estado de Santa Catarina, e FEHOSC - Federação das Santas Casas, Hospitais e**



Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 71,
XIV, do Regimento Interno deste Poder.

Sala das Comissões,
Deputado José Milton Scheffer